

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**REGULAMENTA O ARTIGO 145  
DA LEI MUNICIPAL 434/1997  
(ESTATUTO DOS SERVIDORES) E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Poderá ser concedida gratificação de até 100% (cem por cento) do salário base do servidor efetivo investido em função de chefia pelo exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário na Lei 659 de 02 de outubro 2017.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 14 de fevereiro de 2022.



**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, POR MAIORIA DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2023.

VOTOS CONTRARIOS

*Reginaldo de Oliveira Lima*

*Paulo Roberto da Silva*

VOTOS AFAVOR

*Adelino Campos da Costa*

*Geilton Alves Mendino*

*João Pereira da Silva*

*Antônio Henrique de Souza*

VISTO DO PRESIDENTE